



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4075 /DRE-IP/202 2 – RPP
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 922/DRE-IP/2017- RPP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA
PROCESSO: 6016.2017/0048814-0
DOTAÇÃO: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.5039.00

OBJETO: ADITAMENTO DE VIGÊNCIA PARA RENOVAÇÃO DA PARCERIA, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representada pela Senhora Diretora Regional de Educação, consignada nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 5.318 de 24 de agosto de 2020 e a organização UNIBES – UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL, localizada na Rua Rodolfo Miranda n.º 287, Bairro Bom Retiro – CEP: 01121-010, C.N.P.J. nº 60.978.723/0001-91 doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a parceria supracitada, objetivando A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA RENOVAÇÃO DA PARCERIA, NOS TERMOS DA PORTARIA 4.548/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES PARCEIRAS A Organização manterá em funcionamento, de 1º/01/2023 à 31/12/2027, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CEI/Creche BETTY LAFER
- 3.2. ENDEREÇO: RUA JORGE VELHO N.º 96 – BOM RETIRO
- 3.3. ATENDIMENTO: 204 CRIANÇAS, SENDO 00 DE BERÇÁRIO.
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: 02 A 05 ANOS
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 – R\$ 1.020,37 ; 30 – R\$ 793,84 ; 30 – R\$ 728,30 ; 84 – R\$ 674,00
- VALOR DO BERÇÁRIO: 00 – R\$ 00,00
- 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 163.502,40
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 00,00
- 3.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 00,00
- 3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 163.502,40
- 3.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.2 Compete à Organização:

....

XXVIII. A obrigatoriedade de pagamento do piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica dos Centros de Educação Infantil, Indiretos e Parceiros, em conformidade com o artigo 3º da Portaria SME nº 5.277, de 10/10/2022.

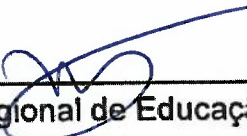
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus aditamentos.






PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor, o qual, lido e achado conforme é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/DRE Ipiranga – Setor de Parcerias.

São Paulo, 28 de Dezembro de 2.022.


Diretora Regional de Educação
Marta Malheiros Adriano
RG 20.936.835-4
CPF: 116.485.258-22

 
UNIBES – UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA
DO BEM ESTAR SOCIAL
NOME: DENISE ANTÃO GABRIEL ZITUNE
CARGO: PRESIDENTE VICE PRESIDENTE
RG: 9.741.113-7 4407.167-X
CPF: 048.671.558/29 075.421.538/15


TESTEMUNHA 01
NOME Irieliene dos Passos Pereira Gomes
RG: RF 774.850.7 v1 / ATE


TESTEMUNHA 02
NOME ANDREIA TAVARES DA SILVA
RG: 20 708 163-3